

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

**EDITAL DE SUPLEMENTAR Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos aos cargos de Técnico em Contabilidade e Procurador não eliminados no Concurso Público regido pelo Edital 1/2018:

- 1- A disponibilidade de 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Técnico em Contabilidade e 02 (duas) vagas para o cargo de Procurador do Município - Nível I.
  
- 2- A reserva de 1 (uma) vaga ao cargo de Procurador do Município – Nível I e de 02 (duas) vagas ao cargo de Técnico em Contabilidade à Pessoas com Deficiência nos termos do disposto no subitem **2.4** do Edital 1/2018.
  
- 3- O cumprimento ao disposto no subitem **2.1.1** do Edital 1/2018, estabelecendo as regras para realização do registro de interesse em concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, exclusivamente para candidatos ao cargo de Técnico em Contabilidade e Procurador do Município – Nível I não eliminados no Concurso Público regido pelo Edital 1/2018, conforme o Resultado Final do Concurso, divulgado em **09/11/2018**.

**3.1** Para registro do interesse previsto no item **3** deste Edital Suplementar o candidato deverá, no período compreendido entre as **12 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 até as 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, acessar o Formulário de Registro de interesse em concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, disponível no endereço eletrônico do concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/marica/2018](http://www.coseac.uff.br/concursos/marica/2018)> e se autodeclarar Pessoa com Deficiência.

**3.2** Não será considerado registro de interesse em concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência em desacordo com o estabelecido neste Edital Suplementar.

**3.3** A relação dos candidatos que registrarem interesse, de acordo com o disposto no subitem **3.1** deste Edital Suplementar, será divulgada no dia **03 de março de 2022**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

**3.4** Os candidatos que registrarem interesse, nos termos do disposto no subitem 3.1 deste Edital Suplementar, serão classificados em ordem decrescente da classificação obtida no Concurso Público regido pelo Edital 1/2018. A Classificação Final nas vagas reservadas à Pessoas com Deficiência será divulgada a partir das 14 horas do dia **07 de março de 2022** no endereço eletrônico do Concurso.

- 4-** O Candidato classificado em vaga reservada à Pessoas com Deficiência será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para ser submetido à junta médica constituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo a que concorre, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/1999.
- 5-** As informações sobre a convocação serão divulgadas juntamente com a divulgação da Classificação Final, prevista no subitem **3.4** deste Edital Suplementar, no endereço eletrônico do Concurso.
- 6-** O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no item **4** deste Edital Suplementar, implicará sua eliminação do Concurso.
- 7-** Quando submetido à junta médica de que trata o item **4** deste Edital Suplementar, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

- 8- Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada à pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, ele permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.
- 9- O Candidato, cuja deficiência seja considerada pela junta médica incompatível com o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso.
- 10- Em caso de ocorrência da situação disposta no item 9 deste Edital Suplementar, a Prefeitura Municipal de Maricá convocará, para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo cargo, o Candidato classificado na lista de vagas reservadas à Pessoas com Deficiência na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 11- As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.
- 12- Permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições do Edital 1/2018, seus anexos e suas Notas Oficiais.

Maricá, 17 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maricá  
Universidade Federal Fluminense